



Realização:



Mesa-redonda 10

**Planejamento: Estágio atual do Plano Nacional de Saneamento Básico
PLANSAB e os Planos Municipais de Saneamento**

A realidade de Jaraguá do Sul-SC

Onésimo Sell – Diretor Presidente do Samae



Realização:



Objetivo:

Apresentar o cenário atual da estrutura de Saneamento Básico no município e como ocorreu a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como o acompanhamento das metas previstas e as revisões obrigatórias.

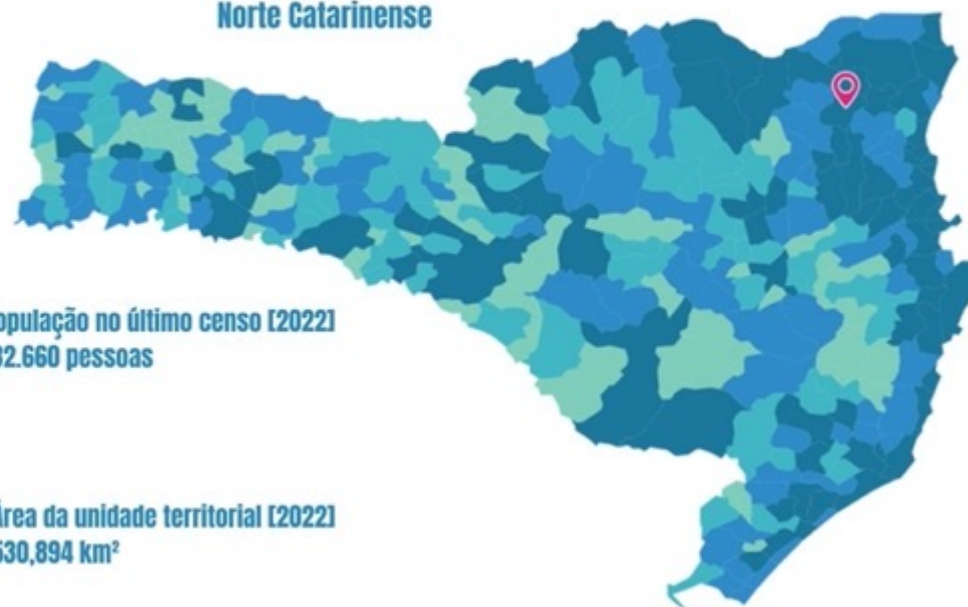


Realização:



Jaraguá do Sul - SC

Norte Catarinense



População no último censo [2022]
182.660 pessoas



Área da unidade territorial [2022]
530,894 km²



Realização:



O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto iniciou suas atividades em **28 de maio de 1968**.

Com objetivo operar, manter, conservar e explorar os serviços de **água potável e esgotamento sanitário** na cidade de Jaraguá do Sul.

Em janeiro de **2018** assumiu a gestão dos **resíduos sólidos urbanos** e em janeiro de **2020** a gestão dos serviços de **drenagem urbana**.



Realização:



ÍNDICE DE COBERTURA de serviços



FONTE: SNIS 2022/23

PRINCIPAIS números



Realização:



**MAIS DE 75.000 ECONOMIAS DE ÁGUA E
62.000 ECONOMIAS DE ESGOTO**

**946 km de redes de água e
660 km de redes de esgoto**

**39 reservatórios com capacidade de 25 milhões
de litros de água**



Realização:



Instituição do Plano Municipal de Saneamento



Realização:



A Instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico está prevista na Lei nº 5085/2008:

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 15 Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Panorama de 20 anos



Realização:



diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida da população

objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização

programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas

Panorama de 20 anos



Realização:



avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas

ações para emergências e contingências

caracterização e quantificação dos recursos necessários à execução das ações propostas

identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica



Realização:



- Deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas
- Avaliado anualmente e revisado no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal. (a 4 cada anos)



Novo Marco Saneamento:

Art. 19 § 4º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.



Realização:



Elaboração das propostas e discussão dos estudos:

Realizadas por meio da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Plano Municipal de Saneamento Instituído em **Novembro de 2012**



Realização:



LEI Nº 6529/2012

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Realização:



Objetivo geral

Estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso a todos os usuários do Município de Jaraguá do Sul.

Objetivos específicos:

- I - garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação;
- II - implementar os serviços ora existentes, em prazos factíveis;
- III - criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
- IV - estimular a conscientização ambiental da população; e
- V - atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.



Realização:





Realização:



O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser **aprovado pelo:**

- **Conselho Municipal de Saneamento**
- **Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE**

Aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá o Chefe do Poder Executivo encaminhá-lo ao Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias.



Realização:



Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaraguá do Sul deverá respeitar o que determina o artigo 16, § 4º, da Lei Municipal Nº 5.085/2008*, de 27/10/2008, **devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento.**



REVISÃO



Realização:



Revisão do Plano Municipal de Saneamento



Realização:



Etapas

1. Composição de comissão multi-setorial
2. Trabalhos de revisão
3. Divulgação do resultado e materiais
4. Conferência Municipal de Saneamento Básico
5. Aprovação no Conselho Municipal de Saneamento Básico
6. Apresentação no Conselho Municipal da Cidade
7. Aprovação na Câmara de Vereadores
8. Sanção da lei pelo chefe do poder Executivo



Realização:



A proposta de **revisão** do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaraguá do Sul **deverá estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:**

- I - das **Políticas Municipais, Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde e de Meio Ambiente;**
- II - do **Plano Municipal e Estadual de Saneamento e de Recursos Hídricos.**



Realização:



Órgãos executivos do Plano de Saneamento:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMAE

Conselho Municipal de Saneamento Básico

- É o órgão superior do Plano de Saneamento, de caráter consultivo e deliberativo.

**1ª revisão
2016**

LEI Nº 7.483/2017

Revisa, Atualiza e Consolida os Planos Setoriais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos que Integram o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Aprovado pela Lei Municipal Nº 6.529/2012, de 20 de Novembro de 2012.



Realização:



**2ª revisão
2021**

LEI Nº 9.172/2022

Revisa, Atualiza e Consolida os Planos Setoriais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos que Integram o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Aprovado pela Lei Municipal Nº 6.529/2012, de 20 de Novembro de 2012.



Realização:



Comissão para revisão do PMSB

- Procuradoria-Geral do Município
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae

Acompanhamento do cumprimento das metas e diretrizes

- Ministério Público
- Conselho Municipal de Saneamento

Informações relevantes contempladas na última revisão

- Metas do novo marco do Saneamento
- Estudo populacional – 20 anos
- Sustentabilidade Econômica e Financeira



Realização:





Realização:



OBRIGADO!

Onésimo Sell

onesimo.sell@samaejs.com.br

(47) 99115-1015